LEI Nº 510 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002.

ALTERA A LEI Nº 500/2002 QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescido ao OBJETIVO do item 4.5 do anexo de metas da Secretaria da Educação e Cultura, o texto transcrito na tabela abaixo:

Nº	META	OBJETIVO	VALORES
4.5	.....	.....	.....
		Construir prédio para instalação da Escola de Educação Infantil no bairro Guará.	182.218,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 19 de novembro de 2002.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças